

## ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE GABINETE DA PREFEITA

## LEI Nº 969, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO **ORCAMENTO** CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica criado Crédito Especial na Lei Orçamentária anual vigente, o seguinte Projeto e Dotações Orcamentárias:

Unidade Orçamentária: 0108 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Sub - Função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0011 – Campo Alegre para todos Projeto: 1042 – Programa Amigo de Valor

3.0.0.0.00 – Despesas de Custeio		
3.1.9.0.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	187.050,00
3.3.9.0.30 – Material de Consumo	R\$	76.089.77
3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	29.000,00
4.0.0.0.00 – Despesa de Capital		
4.4.9.0.55 – Equipamentos e Material Permanente	R\$:	12.500,00
ΤΟΤΔΙ	R\$	304 639 77

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial objeto do artigo anterior ficam assegurados valores de Programa firmado entre esta Prefeitura e o Banco Santander.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE Prefeita

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta Municipalidade, em 11 de março de 2020.

> MARIA JASLILINNÝ DE ARAÚJO SANTOS Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento